



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1220/2012

São Luís, dezembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA- 582/2011 e,

CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas no Contrato TRT nº 01/2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item III, do Parágrafo Segundo da Cláusula Dez do Contrato nº 01/2012:

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 134;

R E S O L V E

Aplicar à empresa BLITZ PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.424.981/0001-09, com endereço na Rua Almeida Garrete, nº 04, Quadra 33, Coroadó, São Luís - MA, a seguinte penalidade:

I. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 40, incisos II e III da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/amp